



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de março de 2021.

Diego Pereira Huguinim
Secretário Municipal de
Administração (Interino)

LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2021.

ALTERA O ANEXO III E O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES, SEU QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: O Anexo V da Lei Complementar nº 172/2019, que dispõe sobre a tabela de remuneração dos cargos comissionados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
CC-1	R\$ 4.300,00
CC-2	R\$ 3.800,00
CC-3	R\$ 1.800,00
CC-4	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Presidente da Câmara – Fernando Vieira de Souza.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba